



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.17/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 9 de setembro de 2019 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h05m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4215 sobre o assunto: "Apoio à fixação 2019" Proc. 2019/650.10.104/11 - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4220 sobre o assunto: "Apoio ao casamento e união de facto 2019" Proc.2019/650.10.104/9 - para deliberação;-----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4204 sobre o assunto: "Apoio ao Nascimento - 2019" Proc.2019/650.10.104/8 - para deliberação;-----

----- PONTO 4 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento de Estacionamento Público do Município de Vila de Rei." Proc. 2019/100.10.400/2 -



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- para deliberação; -----
- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 4187 sobre o assunto: "3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2018/150.10.100/3 - para deliberação;-----
- PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Apoio - Incêndio Florestal" Proc. 2019/150.10.100/9 - para deliberação;-----
- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4192 sobre o assunto: "Listagem de Pagamentos e recebimentos do mês de Julho" Proc. 2019/350.10.600/2415 - para conhecimento; -----
- PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4139 sobre o assunto: "Habitação Social em Regime Excecional - Contrato de Arrendamento" Proc. 2019/650.20.001/12 - para deliberação; -----
- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3680 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 7" Proc. 2018/300.10.001/17- para deliberação; -----
- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4192 sobre o assunto: "Listagem de Pagamentos e recebimentos do mês de agosto" Proc. 2019/350.10.600/2416 - para conhecimento; -----
- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Mérito Municipal do Município de Vila de Rei" Proc.2019/950.30.001/2 - para deliberação;"-----
- PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Medalha Bons Serviços 2019" Proc.2019/950.30.001/1" - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 13 - 4.<sup>a</sup> Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2019 - Proc. 2019/350.10.001/4 - para conhecimento;-----

----- PONTO 14 - Ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre o assunto: "Incêndios 2019" Proc.150.10.100/9 - para conhecimento;-----

----- PONTO 15 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento de Autorização de Exploração das modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo" Proc. 2019/100.10.400/3 - para deliberação;-----

----- PONTO 16 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc.2019/350.10.600/2443 - para deliberação;-----

----- PONTO 17 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2019/350.10.100/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4256 sobre o assunto: "Protocolo para a recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios no Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE)" Proc. 2019/150.10.500/16 - para deliberação;-----

----- PONTO 19 - Adenda ao Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente - para deliberação;-----

----- PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de compra de lote integrado no Loteamento de Vale Galego - Zona 2" Proc.2019/300.10.003/14 - para deliberação;-----

----- PONTO 21 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Projeto Regulamento Municipal - Praias Fluviais Vila de Rei" Proc. 2019/100.10.400/3 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4215 sobre o assunto:

**"Apoio à fixação 2019" Proc. 2019/650.10.104/11 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de 12 pedido de Apoio à Fixação para o ano de 2019, nos termos da informação e documentos anexos à mesma, os respetivos documentos ficam apensos aos documento da presente reunião.-----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4220 sobre o assunto:

**"Apoio ao casamento e união de facto 2019" Proc.2019/650.10.104/9 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de apoios ao Casamento e Constituição de União de Facto, nos termos da informação e documentos anexos à mesma, os respetivos documentos ficam apensos aos documentos da presente reunião.-----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4204 sobre o assunto:

**"Apoio ao Nascimento - 2019" Proc.2019/650.10.104/8 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir num total de 14 apoios ao nascimento, nos termos da informação e documentos anexos à mesma, os respetivos documentos ficam apensos aos documento da presente reunião. -----

----- PONTO 4 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: **"Proposta de Regulamento de Estacionamento Público do Município de Vila de Rei." Proc. 2019/100.10.400/2 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação do despacho referente Proposta de Regulamento de Estacionamento Público do Município de Vila de Rei, o qual se anexa ao documentos desta reunião. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente  
n.º 4187 sobre o assunto: "3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei"  
Proc. 2018/150.10.100/3 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Apoio - Incêndio Florestal" Proc. 2019/150.10.100/9 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Proposta -----

----- Assunto: "Atribuição de Apoio - Incêndio Florestal" -----

----- Considerando os recentes incêndios florestais que mais uma vez assolaram o nosso Concelho, destruindo tudo à sua passagem. -----

----- Considerando a dimensão e a velocidade de propagação do incêndio, que resultou na manifesta insuficiência dos meios de combate a incêndios em prestar o devido apoio a todas aldeias do Concelho. -----

----- Considerando o elevado número de civis, que usando os seus meios próprios, auxiliaram a população mais vulnerável, e constituíram-se várias vezes como o único apoio destas em face da tragédia que as assolava. -----

----- Considerando que estes civis arriscaram não só o seu património como também a sua integridade física na ansia de ajudar uma comunidade que sofria. -----

----- Considerando a mais valia destes civis, abnegação e espírito de solidariedade com que se



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

debateram perante uma luta demasiado desequilibrada. -----

----- Proponho a atribuição de um apoio a todos os civis que comprovadamente usaram meios de transporte pessoal e depósitos com água para o combate aos incêndios de Vila de Rei, nomeadamente, a atribuição de 40 litros de gasóleo a encher no estaleiro municipal.”-----

----- O Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos do Partido Socialista, aprovar a atribuição de um apoio a todos os civis que comprovadamente usaram meios de transporte pessoal, máquinas diversas e depósitos com água para o combate aos incêndios de Vila de Rei, nomeadamente, a atribuição de 40 litros de gasóleo a encher no estaleiro municipal. -----

----- Solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos do Partido Socialista** para esclarece que se absteve, neste ponto da ordem de trabalhos porque, apesar de concordar com este pequeno apoio a todos os que, comprovadamente, usaram os seus meios de transporte e depósitos de água, esta medida não abrange tantos outros que também manifestaram grande espírito de solidariedade ao usarem meios seus (nomeadamente, tratores, alfaias agrícolas, viaturas auto, motosserras, etc...) para auxiliarem no combate ao incêndio. -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para realçar, que conforme o conteúdo da proposta supratranscrita, que esta ajuda é para todos os civis, que comprovadamente, usaram meios de transporte pessoal, máquinas diversas e depósitos com água para o combate aos incêndios, visto que a ajuda deles foi essencial em algumas aldeias do concelho, em que nenhum carro de bombeiros teve a oportunidade de chegar ao incêndio. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4192 sobre o assunto: "Listagem de Pagamentos e recebimentos do mês de Julho" Proc. 2019/350.10.600/2415 - para conhecimento;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de julho. -----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4139 sobre o assunto: "Habitação Social em Regime Excecional - Contrato de Arrendamento" Proc. 2019/650.20.001/12 - para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supramencionada, referente ao processo 2019/650.20.001/12, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização de um contrato de um fogo da Habitação Social, para um T2, em conformidade com o artigo 5-º A (Regime Excecional), do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação a Custos Controlados do conjunto dos 36 Fogos, em Vila de Rei, pelo motivo de situação de vulnerabilidade urgente e excecional, pelo período de 6 meses (seis meses), começando a pagar o valor da renda de € 78,44 ( setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), que será automaticamente alterada derivado do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) anuais, salvo se a situação que originou a situação urgente deixar de existir, para sua habitação. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3680 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 7" Proc. 2018/300.10.001/17- para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 9.994,92 (nove mil novecentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos).-----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4192 sobre o assunto: "Listagem de Pagamentos e recebimentos do mês de agosto" Proc. 2019/350.10.600/2416 - para conhecimento;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de agosto.-----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Mérito Municipal do Município de Vila de Rei" Proc.2019/950.30.001/2 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epigrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Atribuição de Medalha de Mérito Municipal do Município de Vila de Rei, segundo o definido no n.º 1 do art.º12.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, justificado através do anterior mencionado, o merecimento deste reconhecimento público, ao Dr. António de Melo Bernardo, na cerimónia das comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de setembro de 1285, comemorando este ano 734 anos. -----

----- Solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos**, para congratular com o apoio que o atual Governo tem dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, em que algumas das quais é a primeira vez.-----

----- **PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Medalha Bons Serviços 2019" Proc.2019/950.30.001/1" - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epigrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição das distinções honoríficas aos funcionários do Município de Vila de Rei pelos seus 25 anos de serviço. -----

----- **PONTO 13 - 4.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2019 - Proc. 2019/350.10.001/4 - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, cuja proposta importa na despesa, reforços e diminuições no valor de € 76.000,00



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

(setenta e seis mil euros).-----

----- **PONTO 14 - Ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre o assunto: "Incêndios 2019" Proc.150.10.100/9 - para conhecimento;** -----

----- O **Presidente da Câmara** acedeu para referir que não entendeu a resposta dada pelo Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, na sequência de um pedido de esclarecimento. -----

----- Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara Paulo César Luís** para salientar que não entende as medidas acionadas pelo Governo, referindo que é uma grande injustiça o que está a ser feito e que as medidas tomadas, não foram as medidas afirmadas pelo Senhor Ministro, perante todos os órgãos de comunicação social, nesse sentido passou a mencionar que foi dito que iriam ressarcir na totalidade todos os prejuízos agrícolas dos incêndios de julho de 2019. -----

----- No âmbito do presente assunto acedeu o **Presidente da Câmara** e passou a ler um e-mail enviado pela Acripinhal, demonstrando a preocupação relativamente aos prazos do Despacho n.º6938-A/2019 (Medida 6.2.2.) do PDR, alertando para o facto de haver poucas candidaturas, nesse sentido o Presidente da Câmara colocou à consideração do Executivo, diligenciar ao Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, para adiantamento do término do prazo de candidaturas por mais 30 dias, enviando com conhecimento ao Exmo. Senhor Primeiro Ministro. ----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, referente ao assunto dos Incêndios 2019. -----

----- **PONTO 15 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento de Autorização de Exploração das modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo" Proc. 2019/100.10.400/3 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação do despacho referente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Regulamento de Autorização de Exploração das modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo, o qual se anexa ao documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 16 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc.2019/350.10.600/2443 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta** -----

----- **Assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem"** -----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão "garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam".-----

----- Considerando que, -----

----- • Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- • A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida;-----

----- • Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão;-----

----- • A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----

----- • O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas.-----

----- Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa. Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2020, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar para o ano de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

----- Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. ----

----- **PONTO 17 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc. 2019/350.10.100/2 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta** -----

----- **Assunto: “Participação Variável no IRS”** -----

----- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias. -----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da mencionada Lei, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”-----

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”-----

----- Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2021 referente aos rendimentos de 2020.”-

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2021 referente aos rendimentos de 2020. --- -----

----- Mais deliberou submeter a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. ----

----- **PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4256 sobre o assunto: "Protocolo para a recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios no Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE)" Proc. 2019/150.10.500/16 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 4256** -----

----- **Assunto: "Protocolo para a recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios no Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE)"** -----

----- No dia 28/08/2019, o Município de Vila de Rei recebeu um ofício da Pinhal Natural – Serviços de Consultoria e Comércio de Produtos Regionais, Unipessoal, Lda. a informar que o Município já



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

entrega animais errantes no CIRAE desde o ano de 2018 sem qualquer custo porque a nova Associação para a gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE) ainda se encontra em processo de constituição, prejudicando o bom funcionamento do Centro.-----

----- Desta forma, a Pinhal Natural vem apresentar a minuta do protocolo para apreciação e deliberação do Executivo Camarário para definir as obrigações das duas partes, incluindo o apoio financeiro desde o ano de 2018.-----

----- Em relação à minuta do protocolo, caso seja possível a alteração, proponho que no nº 3 da cláusula Sexta, não deveria constar que “o presente protocolo é celebrado a 01.01.2018” mas na data em que for realmente assinado, com efeitos retroativos ao ano de 2018.-----

----- À consideração superior,”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a minuta do protocolo para a recolha e alojamento de animais abandonados errantes ou vadios no Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), incluindo o apoio financeiro desde o ano de 2018, bem como o conteúdo da informação supratranscrita.-----

----- **PONTO 19 - Adenda ao Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da Adenda ao Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.-----

----- **PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de compra de lote integrado no Loteamento de Vale Galego - Zona 2" Proc.2019/300.10.003/14 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epigrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a venda do lote 3, com a área de 696 m<sup>2</sup>, para habitação, pelo valor de €15.800,00 (quinze



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

mil e oitocentos euros).-----

----- PUNTO 21 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Projeto Regulamento Municipal - Praias Fluviais Vila de Rei" Proc. 2019/100.10.400/3 - para deliberação;----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação do despacho referente Projeto Regulamento Municipal - Praias Fluviais Vila de Rei, o qual se anexa ao documentos desta reunião. --

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

---